



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>212641</u>
Classificação <u>1001,02</u>
Data <u>08,07,28</u>

- À DAPLEN
- À DSC para 12 Comissões
08.07.29
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	PONTA DELGADA
729/GPAR/08-pc	2008-06-27	SAI-GAPS/2008/1144 Proc. N.º 115-3/336	2008-07-28

ASSUNTO: PROJECTO DE LEI 545/X – “LEI ORGÂNICA DO REGIME DO REFERENDO NACIONAL”

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de informar V. Exa. que relativamente ao projecto de lei em causa, enviado para parecer no âmbito do processo de audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, o Governo Regional dos Açores é de parecer desfavorável, considerando o que sobre esta matéria dispõem os artigos 43.º, 45.º e 46.º do Decreto da Assembleia da República n.º 217/X – que Aprova a Terceira Revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Significa isto que qualquer Proposta que pretenda regular o regime do referendo regional deve atender ao disposto no articulado da futura versão do Estatuto Político-Administrativo, devendo, em consequência, ser, obrigatoriamente, apresentada, apenas, na sequência da entrada em vigor daquele diploma.

Com os melhores cumprimentos, *feitosais*

O CHEFE DO GABINETE

[Handwritten signature of Luís Jorge de Araújo Soares]

LUÍS JORGE DE ARAÚJO SOARES

RM/MC

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CACDLG
N.º Único <u>272641</u>
Entrada/Saida n.º <u>812</u> Data: <u>29/07/2008</u>